



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1.238/2001

SÚMULA: "REFERENDA CONVÊNIO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O CENTRO DE CULTURA ITALIANA PARANÁ E SANTA CATARINA, AUTORIZA REPASSE DE VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ITALIANOS DE RIO NEGRO E MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Ary Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Referenda o Convênio n.º 002/01, datado de 23/02/2001, já *firmado pelo Poder Executivo Municipal e o Centro de Cultura Italiana Paraná e Santa Catarina*.

Parágrafo único – O referido Convênio tem por finalidade o ensino da Língua Italiana em nosso Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao que estabelece o artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar, mensalmente, a *Associação dos Italianos de Rio Negro e Mafra*, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente pelo IGPM acumulado no período.

Parágrafo único – O repasse previsto no caput deste artigo, será destinado ao atendimento integral do disposto nas cláusulas 3º, letras “a” e “c” e 2º, item I, do Convênio firmado com o Centro de Cultura Italiana Paraná e Santa Catarina.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: 08 – Educação, 3132.00 – Outros serviços e encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 20 de abril de 2001.

ARY SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ V. G. GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

R: Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário - Caixa Postal n.º 63 - Fone / Fax: (047) - 642-3280
CEP 83.880-000 - Email: secadmrn@rno.matrix.com.br
Homepage: <http://rionegro.tur.br>